



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**N.º 02/2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DE FEVEREIRO DE 2014
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2013.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Reitor

José Bispo Barbosa

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Gláucia Mara de Barros

Pró-Reitor de Ensino

Ghilson Ramalho Corrêa

Pró-Reitor de Extensão

Levi Pires de Andrade

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Ademir José Conte

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Degmar Francisco dos Anjos

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Fernanda Christina Garcia da Costa

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Fabiano Pontes Pereira da Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 127	04
Portaria 128	04
Portaria 129	05
Portaria 130	05
Portaria 131	06
Portaria 132	07
Portaria 189	08
Portaria 191	08
Portaria 192	09
Portaria 193	09
Portaria 194	10
Portaria 195	11
Portaria 196	11
Portaria 197	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 127, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando o Memorando nº 23/2014/GR/IFMT e o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria IFMT – *Campus São Vicente* nº 21, de 24.01.2013;

RESOLVE:

I – Encerrar os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria IFMT nº 1.528, de 11.09.2013, responsável por apurar os fatos narrados no Ofício nº 2737/2012-COR/SR/DPF/MT, da Delegacia de Polícia Federal, ocorridos no Campus São Vicente deste IFMT.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor

PORTARIA Nº 128, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando os Processos nº 23188.000258.2014-74, 23188.000259.2014-19, 23188.000260.2014-43 e 23188.000261.2014-98;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos narrados no Memorando nº 222/2013/Gerência de Políticas de Ingresso/IFMT:

- **CACILDA GUARIM** – Mat. SIAPE nº 0272322;
- **MARCOS ALMEIDA DE FARIA** – Mat. SIAPE Nº 1545807 ;
- **ELIZABETH DA CUNHA FILHA** – Mat. SIAPE nº 1802077 .

II – Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 129, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando o Memorando nº 22/2014/GR/IFMT;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria IFMT nº. 1.375, de 15.08.2013, publicada no Boletim Extraordinário nº 06/2013, em 20.08.2013.

II – Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar os fatos narrados nos Processos nº 23198.000970/2010-21, 23188.000049/2012-69 e 23049.056059/2009-34:

- **HENRIQUE DO CARMO BARROS** - Matrícula SIAPE nº 0272185;
- **AUGUSTO CÉSAR D'ARRUDA** – Matrícula SIAPE nº 1655036;
- **RENAN POLIZEI** – Matrícula SIAPE nº 1655059.

III – Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor

PORTARIA Nº 130, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando o Memorando nº 19/2014/GR/IFMT;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria IFMT nº. 960, de 05.06.2013.

II – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Matrícula SIAPE nº 1659617, que possam resultar na inobservância dos deveres elencados na Lei nº 8.112/90:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

- **RUY DE OLIVEIRA** -Matrícula SIAPE nº 2058924
- **CASSIA CORREIA DA SILVA PEREIRA** -Matrícula SIAPE nº 1523058
- **DOUGLAS NEVES DA SILVA** -Matrícula SIAPE nº 14984237

III – Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor

PORTARIA Nº 131, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando o Memorando nº 10/2014/GR/IFMT e considerando os apontamentos e observações consignados no Plano de Providências Permanente do IFMT, oriundos da reunião entre CGU e IFMT em 28/01/2013, nos termos das constatações das Ordens de Serviços – O.S's:

- O.S: 241565 – (Constatação 02) - aponta o pagamento indevido de R\$ 270.339,20 por serviços não executados pela contratada;

- O.S: 244009 - (constatação nº. 88) – relata o abandono do canteiro de obras, pela contratada, sem a efetiva conclusão da obra; (constatação nº. 89) – relata a inexistência de sanção administrativa à contratada por descumprimento contratual e (constatação nº. 90) – reitera o pagamento indevido à contratada e recomenda que o IFMT diligencie no sentido de acionar o judiciário para ressarcimento ao erário e apurar a responsabilidade pela fiscalização e ateste pelo serviço não executado. ;

RESOLVE:

I – Tomar sem efeito a Portaria IFMT nº. 1.179, de 16.07.2013, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 05, de 30.07.2013.

II - Determinar a instauração de Sindicância, nos termos do artigo 143 da Lei nº. 8.112/90, para apurar a responsabilidade pelas possíveis pendências e irregularidades oriundas do contrato nº 11/2008, originado da Concorrência nº. 002/2008 que resultou na contratação da empresa TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto tratou-se da *“Construção e Reforma da Unidade de Ensino Descentralizada de Juína, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução de serviço”*, tal como apontadas no relatório final apresentado pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Comissão instituída por meio da Portaria Institucional nº. 195 de 28 de Fevereiro de 2011, alterada pela portaria nº. 356 de 11 de Abril de 2011;

III - Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Sindicância:

- **JOSÉ LUIS MALHEIROS DE OLIVEIRA** - Matrícula SIAPE nº.0272230;
- **AUGUSTO CÉZAR DE ARRUDA** - Matrícula SIAPE nº. 1655036;
- **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA** - Matrícula SIAPE nº. 2720195;
- **MIKIO MATSUBARA** - Matrícula SIAPE nº. 0272209;

IV – Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor

PORTARIA Nº 132, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o Memorando nº 002/Comissão Sindicância/Portaria nº 1.646/2013,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 1646, de 02.10.2013, prorrogada pela Portaria nº 2.066, de 10.12.2013, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 23190.001781/2013-98 e apensos, bem como os fatos conexos.

II - A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno deste IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 2.066, de 10.12.2013.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 189, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, considerando o Processo nº. 23188.006203/2013-97;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para comprovação de ocorrência de Acidente em Serviço envolvendo a servidora Matrícula SIAPE nº. 1052562, em 02.07.2013, em conformidade com os artigos 211 a 214 da Lei nº. 8.112/90:

- CRISANVANIA LUIZ GOMES - Mat. SIAPE nº. 1584622 ;
- PAULO HENRIQUE DE CAMPOS BAROSS - Mat. SIAPE nº. 1869670;
- RODRIGO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA - Mat. SIAPE nº. 2047297.

II - A comissão deverá emitir Relatório e informar se foi comprovado ou não o Acidente em Serviço, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta portaria.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor

PORTARIA Nº 191, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando o Processo nº. 23194.009056/2013-28;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em rito sumário, para apuração dos indícios de abandono de cargo, no período compreendido entre 01.09.2013 a 08.01.2014, atribuídos ao servidor Matrícula SIAPE nº 1585604.

- RHEANNI FATIMA SEMPIO DE SOUZA – Matrícula SIAPE 1668848
- DOUGLAS NEVES DA SILVA – Matrícula SIAPE 1498423
- MERCIA MARIA CASTRO – Matrícula SIAPE 1792484

II - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme especificado pelo § 7º, Inciso III, Art. 133 da Lei nº 8.112/90.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor

PORTARIA Nº 192, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o Processo nº 23194.012273/2013-03,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 1.980, de 25.11.2013, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 23188.004638/2013-05 e apensos, bem como os fatos conexos.

II - A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno deste IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1.980, de 25.11.2013.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor

PORTARIA Nº 193, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o Memorando nº 007/CPAD/Portaria nº 1.527/2013,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.527, de 11.09.2013, prorrogada pela Portaria nº 2.065, de 10.12.2013, visando a prosseguir na apuração da responsabilidade em relação aos atos relacionados no Relatório Preliminar de Auditoria nº 38/2011, emitido pela Unidade de Auditoria Interna deste IFMT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno deste IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 2.065, de 10.12.2013.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor

PORTARIA Nº 194, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o Memorando 01/2013/Comissão CPAD Portaria 1.645,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.645, de 02.10.2013, visando a prosseguir na apuração de responsabilidade do servidor matrícula SIAPE 1861040, por infração praticada no exercício de suas atribuições de acordo com o art. 148 da Lei nº 8.112/90, no período compreendido entre 20.06.2013 a 02.10.2013.

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno deste IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1.645, de 02.10.2013.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor

PORTARIA Nº 195, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o Memorando 01/2013/Comissão de Sindicância Portaria 2.064,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 2.064, de 10.12.2013, visando a prosseguir na apuração das circunstâncias, causas, responsabilidades e efeitos do acidente automobilístico, ocorrido no dia 02.03.2012 envolvendo o veículo FIAT Uno Mille, placa NPJ 0582, pertencente ao *Campus* São Vicente, conduzido pelo servidor matrícula SIAPE nº 1753935.

II - A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno deste IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 2.064, de 10.12.2013.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor

PORTARIA Nº 196, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o Memorando 01/2013/Comissão de PAD Portaria 1.982/2013,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.982, de 25.11.2013, visando a prosseguir na apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor matrícula SIAPE nº 1552185.

II - A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno deste IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1.982, de 25.11.2013.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor

PORTARIA Nº 197, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando o Memorando nº 01/2013/CPAD Portaria 2.058/2013;

RESOLVE:

I – Tomar sem efeito a Portaria IFMT nº. 2.058, de 09.12.2013, publicada no Boletim Extraordinário nº 10/2013, em 10.12.2013.

II – Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Matrícula SIAPE 1552185:

- **CÉSAR DE ALBUQUERQUE SILVA** - Matrícula SIAPE nº 0272491;
- **ALDAIR G. DA COSTA CALEGARI** – Matrícula SIAPE nº 0044663;
- **CHALANI KINTHIA DE FREITAS** – Matrícula SIAPE nº 1807715.

III – Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor